



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 55, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº01/2022 e pelos artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 923, de 26 de junho de 2018, dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 878, de 20 de fevereiro de 2018, dos artigos 1º e 4º da Lei Municipal nº 1.085, de 20 de dezembro de 2019, do artigo 235, inciso IV do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008 e do artigo 97 e aplicação analógica do *caput* e incisos do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº 01/2022 por meio do Decreto Municipal nº 134, de 05 de julho de 2022;

CONSIDERANDO a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, destinado à contratação para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para suprimimento das vagas aos cargos da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2022, regido pelo edital nº 01/2022, abaixo nominado (s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital do certame para a efetiva contratação temporária ao(s) seguinte(s) cargo(s):

I – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
RAYANNE ADRIELLE MENDES DE SOUZA	9º

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, Nº 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Art. 2º. Para serem contratados o (s) candidato(s) deverá (ão) apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório prevista no item 2.3 do edital nº. 001/2022, a seguir elencados:

- I- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- II- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);
- III- Certidão de casamento ou nascimento;
- IV- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e CPF dos dependentes (se for o caso);
- V- Carteira de Vacinação dos filhos menores de cinco anos (se for o caso);
- VI- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF);
- VII- Cartão do PIS/PASEP e Carteira de Trabalho (CTPS);
- VIII- Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem à contratação (se for o caso);
- IX- Título de Eleitor;
- X- Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;
- XI- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor (ou eletrônica) da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
- XII- Duas fotos 3x4, colorida e recente;
- XIII- Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
- XIV- Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- XV- Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar e diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC, admitindo-se certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar.
- XVI- Declaração contendo o endereço residencial;
- XVII- Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
- XVIII- Declaração de bens;
- XIX- Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função;
- XX- Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município ou médico credenciado;
- XXI- Não ter infringido as leis que fundamentaram esse edital.

Art. 3º. O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a contratação no prazo de sete dias corridos fixado no item 17.9 do edital 01/2022 perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação, conforme disposto no edital do Processo Seletivo Simplificado.

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Art. 4º O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 é de um ano, conforme o item 17.6 do edital regente do certame, contado da data de publicação do Decreto de Homologação nº. 134, de 05 de julho de 2022, com possibilidade de prorrogação por sucessivos períodos, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse da administração pela cessação da situação excepcional que a autorizou, e/ou efetivação de aprovados em Concurso Público para os cargos previstos no presente processo seletivo simplificado.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio de pórtico da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, no endereço eletrônico www.camposdejulio.mt.gov.br e no Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: www.amm.org.br, sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 17.9 do edital nº 01/2022.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

CAMPOS DE JÚLIO

tos tipo autoclaves, para atender a Secretaria Municipal de Saúde e seus Departamentos", sendo declaradas vencedoras do certame as empresas: **O. M. DA SILVA LTDA-EPP**, CNPJ/MF nº 34.119.562/0001-70, vencedora dos itens (01, 02, 03, 05, 06 e 07), com valor total de R\$ 155.700,00 (cento e cinquenta e cinco mil e setecentos reais) e **E. R. SIPPEL JUNIOR-EPP**, CNPJ/MF nº 20.890.689/0001-84, vencedora do item (04) com valor total de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)

Os valores unitários de cada item, estão registrados na Ata de Reunião de Julgamentos de Propostas emitido pelo Sistema (anexo ao procedimento) e em Ata de Registro de Preços, que destina o menor preço do item, por um período de 12 meses.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 – 2800, (65) 9.9963-3595 ou pelo e-mail: licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 18 de agosto de 2022.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro Oficial

EXTRATO DO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2022

DA ESPÉCIE: Manutenção do Equilíbrio econômico-financeiro

DO OBJETO: Aquisição de Combustível, conforme pregão Eletrônico 15/2022.

DO APOSTILAMENTO DE SUPRESSÃO DO VALOR: o valor unitário (litro) do item 01 (Diesel S-10).

Passará de R\$ 7,42 (Sete reais e quarenta e dois centavos).

Para R\$ 7,28 (Sete reais e vinte e oito centavos).

ASSINAM:– IRINEU MARCOS PARMEGGIANI– Prefeito CONTRATAN-TE, e a empresa MT Comercio de Combustível Ltda. CNPJ: 04.275.611/0002-84 / CONTRATADA.

Ligiane A Pazinato / Fiscal de Contratos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 55, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e:

CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº 01/2022 e pelos artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 923, de 26 de junho de 2018, dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 878, de 20 de fevereiro de 2018, dos artigos 1º e 4º da Lei Municipal nº 1.085, de 20 de dezembro de 2019, do artigo 235, inciso IV do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008 e do artigo 97 e aplicação analógica do *caput* e incisos do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº 01/2022 por meio do Decreto Municipal nº 134, de 05 de julho de 2022;

CONSIDERANDO a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, destinado à contratação para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para suprimimento das vagas aos cargos da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2022, regido pelo edital nº 01/2022, abaixo nominado (s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os do-

cumentos exigidos conforme Edital do certame para a efetiva contratação temporária ao(s) seguinte(s) cargo(s):

I – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
RAYANNE ADRIELLE MENDES DE SOUZA	9º

Art. 2º. Para serem contratados o (s) candidato(s) deverá (ão) apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório prevista no item 2.3 do edital nº. 001/2022, a seguir elencados:

I- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

II- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);

III- Certidão de casamento ou nascimento;

IV- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e CPF dos dependentes (se for o caso);

V- Carteira de Vacinação dos filhos menores de cinco anos (se for o caso);

VI- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF);

VII- Cartão do PIS/PASEP e Carteira de Trabalho (CTPS);

VIII- Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem à contratação (se for o caso);

IX- Título de Eleitor;

X- Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

XI- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor (ou eletrônica) da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

XII- Duas fotos 3x4, colorida e recente;

XIII- Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

XIV- Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

XV- Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar e diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC, admitindo-se certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar.

XVI- Declaração contendo o endereço residencial;

XVII- Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

XVIII- Declaração de bens;

XIX- Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função;

XX- Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município ou médico credenciado;

XXI- Não ter infringido as leis que fundamentaram esse edital.

Art. 3º. O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a contratação no prazo de sete dias corridos fixado no item 17.9 do edital 01/2022 perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação, conforme disposto no edital do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 é de um ano, conforme o item 17.6 do edital regente do certame, contado da data de publicação do Decreto de Homologação nº. 134, de 05 de julho de 2022, com possibilidade de prorrogação por sucessivos períodos, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse da administração pela cessação da situação excepcional que a autorizou, e/ou efetivação de aprovados em Concurso Público para os cargos previstos no presente processo seletivo simplificado.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio de pòrtico da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, no endereço eletrônico www.camposdejulio.mt.gov.br e no Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: www.amm.org.br, sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 17.9 do edital nº 01/2022.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

EXTRATO DO CONTRATO Nº 243/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 243/2022

ESPÉCIE: Serviços.

OBJETO: Credenciamento através de inexigibilidade de licitação de serviços médicos de urgência e emergência, em regime de plantão presencial e plantão de sobreaviso, correspondente a jornada de 12 horas ininterruptas, prestado no Hospital Leocyr Lazarete, em deslocamento para acompanhamento de paciente em Tratamento Fora do Domicílio – TFD ou em transporte de paciente de urgência e/ou emergência, nos termos da Lei Municipal nº 594, de 11 de dezembro de 2013, alterada pela Lei nº 415, de 22 de dezembro de 2009.

VALOR GLOBAL: R\$ 395.000,00

VALOR POR PLANTÃO PRESENCIAL R\$ 1.500,00(um mil e quinhentos reais), por plantões realizados;

VALOR POR PLANTÃO MÉDICO SOBRE AVISO R\$ 500,00(quinhetos reais) em conformidade da escala.

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Saúde; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde; Centro de Custo: 6149 – Hospital Municipal Leocyr Lazarete;

Projeto Atividade; 2.038

Despesa (274/2022) 3.3.90.34.00.00.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização.

VIGÊNCIA: 19/07/2022 até 18/07/2023.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 01/2021.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI Prefeito Municipal / CREDENCIANTE MICHELLY MAIARA DE ALMEIDA SILVA EIRELI, CNPJ/ MF Nº 31.550.789/0001- 88 CREDENCIADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 244/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 244/2022

ESPÉCIE: Serviços.

OBJETO: O presente termo tem por objeto o credenciamento através de inexigibilidade de licitação 09/2021 contratação de prestação de serviços médicos para atendimento na UBS, nos termos da Lei Municipal nº 594, de 11 de dezembro de 2013, alterada pela Lei nº 415, de 22 de dezembro de 2009, pelo estimado de 48 meses, a serem realizados nos termos da Cláusula Terceira.

VALOR POR HORA DO PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO GERAL R\$ 103,94 (cento e três reais e noventa e quatro centavos);

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Elemento: 3.3.90.34.00.00.00.00

Centro de Custo: 6149

Despesa: 247/2022. Gerenciamento das Atividades das Unidades de Saúde

VIGÊNCIA: 19/08/2022 até 18/08/2023.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 01/2021.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI Prefeito / CREDENCIANTE MICHELLY MAIARA DE ALMEIDA SILVA - CNPJ: 31.550.789/0001-88 – CREDENCIADO.

PORTARIA Nº. 212, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

NOMEIA AGENTE HONORÍFICO PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO PÚBLICA DE CONSELHEIRO TUTELAR, EM DECORRÊNCIA DE VACÂNCIA DO CARGO, POR RENÚNCIA DO TITULAR.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a renúncia do mandato consignada no requerimento protocolado sob nº. 4199/2022, por parte do titular MARIA BETANIA INACIO DOS SANTOS, materializada pela Portaria nº. 204, de 08 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 57 da Municipal nº 402, de 24 de agosto de 2009,

CONSIDERANDO o desinteresse manifestado pela primeira, segunda e terceira suplente convocada a assumir a vaga;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a quarta suplente, a senhora **ADRIANA SOUZA COSTA GAIO**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 527.328.942-49, para ocupar a titularidade do cargo de Conselheiro Tutelar, até o dia 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 19 de agosto de 2022.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

EXTRATO DO 1º ADITIVO CONTRATO Nº 245/2022

ESPÉCIE: Serviços.

OBJETO: Serviços temporário profissional tipo Serviço de conservação.

ADITAMENTO: Inclusão da dotação nº 700.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 06/2022, Edital de Credenciamento nº 03/2022, Processo de compra nº 32/2022.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – PREFEITO/ CREDENCIANTE E HUMBERTO CAVALCANTE KLITSKE/ CREDENCIADO

Ligiane A Pazinato / Fiscal de Contratos

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2022

DA ESPÉCIE: Manutenção do Equilíbrio econômico-financeiro

DO OBJETO: Aquisição de materiais de Higiene e Limpeza, conforme prego Eletrônico 14/2022.

DO VALOR: Reajuste conforme tabela abaixo;

Nº do item	Descrição	Valor Atual	Valor Solicitado
09	Balde 20 litros	R\$ 11,75	R\$ 19,90